



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 0570/2019 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Documentação constante no Processo n.º 201900006008608,

RESOLVE:

I - PROIBIR, terminantemente, o comércio de qualquer tipo de produto, em especial os alimentícios, seja por servidores, alunos e/ou terceiros, nas dependências das Unidades Escolares Estaduais.

II - DETERMINAR a aplicação de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, de acordo com a legislação vigente, ao servidor que descumprir a proibição constante no item I, desta Portaria.

III - Fica revogada a Portaria nº 1606/2015-GAB/SEDUCE, de 10 de junho de 2015.

IV - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 20/02/2019, às 19:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **5959890** e o código CRC **D2940B86**.

Gerência da Secretaria-Geral

Av. Anhanguera, n.º 7171 – Setor Oeste - Goiânia – GO - CEP: 74110-010 - Fone: (062) 3201-3028/3169

G



Referência: Processo nº 201900006008608



SEI 5959890